SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 02 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0641

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1705/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **SÉRGIO GONÇALVES MANHÃES**, Auxiliar de Serviço da Saúde, matrícula 0707, 17 (dezessete) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 163/2011, de 10 de novembro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:96F1BD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1716/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, CACILDA MORGADO RIBEIRO PEREIRA, matrícula 3306, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 29/02/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, CACILDA MORGADO RIBEIRO PEREIRA, matrícula 3306, para o Cargo em Comissão de **OUVIDOR GERAL SUS, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 510 de 19 de janeiro de 2012, com efeitos retroativos a 01/03/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3A155C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1715/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1658/GP/2012, de 27/01/2012, que nomeou **CACILDA MORGADO RIBEIRO PEREIRA,** matrícula 3306, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**, **DAS III,** com efeitos retroativos a 27/01/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, CACILDA MORGADO RIBEIRO PEREIRA, matrícula 3306**,** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**, **DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 14/12/2011.

Artigo 3º - Trata-se de servidora cedida pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, conforme Ofício nº 2484 A/ CSRH/CAD, de 13/12/2011 e Processo Administrativo nº 1707/2011, de 19/12/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:961D2B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1673/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor **FILIPE GONÇALVES TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula 3297, para a função de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA,** no período de 17/02/2012 a 22/02/2012, por ocasião do Carnaval.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2012.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FC9319BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1674/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **SINARA MARIA SOUTO ECCARD**, Professor, matrícula 3182, 19 (dezenove) dias de Auxílio Doença, no período de 30 de janeiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 003/2012, de 16 de fevereiro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4897D5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1675/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA MANOELINA SILVA**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 1460, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 15 de fevereiro de 2012 a 15 de março de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 004/2012, de 16 de fevereiro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:902E5DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1676/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1664/GP/2012, de 07/02/2012, que concedeu a servidora **GENY FRANCISCA DE FREITAS SOUZA,** matrícula 0424, **LICENÇA PRÊMIO**, tendo em vista que não há mais interesse da requerente em gozar da referida Licença, conforme Processo Administrativo nº 1662/2011 de 07/12/2011, com efeitos retroativos a 26/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1EA2CE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1677/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, das servidoras concursadas no Cargo de Auxiliar de Serviço Administração – Costureira, abaixo relacionados, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%,** na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

· Arlene Plouvier Pereira Galete – matrícula 1477;
· Eugênia Regina Faria Alves – matrícula 1378;
· Maria Lúcia Moreira da Silva – matrícula 1540.

Artigo 2º - CONCEDER, as servidoras concursadas no Cargo de Auxiliar de Serviço Administração – Costureira, abaixo relacionados, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

· Arlene Plouvier Pereira Galete – matrícula 1477;
· Eugênia Regina Faria Alves – matrícula 1378;
· Maria Lúcia Moreira da Silva – matrícula 1540.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7A9B6619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1678/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **JORGE SOUZA MARINS**, matrícula 1570, **Gratificação de Encargos Especiais de 15%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **JORGE SOUZA MARINS**, matrícula 1570, **Gratificação de Encargos Especiais de 55%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:785138ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1679/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **FILIPE GONÇALVES TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula 3297, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "A", com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DC593760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1680/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**, matrícula 1432, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "E", com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:68FF2952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1681/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 0506, **Gratificação de Encargos Especiais de 45%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3B55FBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1682/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 2º - CONCEDER, a servidora **MARIA IZABEL BRAMUSSI MARTINS**, matrícula 3307, **Gratificação de Encargos Especiais de 40%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "D", com efeitos retroativos a 13/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5DBC1264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1683/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **ANTÔNIO LUIZ FIGUEREDO**, matrícula 0540, **Gratificação de Encargos Especiais de 40%,** que foi concedido através da Portaria nº 1095/GP/2011, de 17/02/2011, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **ANTÔNIO LUIZ FIGUEREDO**, matrícula 0540, **Gratificação de Encargos Especiais de 80%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "B", com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:232C9756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1684/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **AGNALDO DA SILVA FILHO**, matrícula 1426, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%,** que foi concedido através da Portaria nº 0344/GP/2009, de 23/06/2009, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **AGNALDO DA SILVA FILHO**, matrícula 1426, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "A", com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D97A7AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1685/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, da servidora **ANA MARIA LOPES DE MELO CAMPOS**, matrícula 1583, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** que foi concedido através da Portaria nº 1058/GP/2011, de 05/01/2011**,** conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

Artigo 2º - CONCEDER, a servidora **ANA MARIA LOPES DE MELO CAMPOS**, matrícula 1583, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "A", com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9C99ADAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1686/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ELAINE GONÇALVES TELHADO, matrícula 3309, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – PROTEÇÃO ESPECIAL AO IDOSO, DAS IV,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/01/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6C9CA576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1687/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ANA LÚCIA DA COSTA MOREIRA CAMPOS, matrícula 3308, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – INFORMAÇÃO E CADASTRO, DAS IV,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4CB2FFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1688/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, SÁVIO COELHO PEIXOTO, matrícula 1734**,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – PROGRAMAS ESPECIAIS E BENEFÍCIOS**, **DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, SÁVIO COELHO PEIXOTO, matrícula 1734, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – GERENCIAMENTO DA CASA LAR, DAS III,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:10B35EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1689/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MYLLIANE MARTINS PINTO, matrícula 3259, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – GERENCIAMENTO DA CASA LAR, DAS III,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, MYLLIANE MARTINS PINTO, matrícula 3259**,** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – PROGRAMAS ESPECIAIS E BENEFÍCIOS**, **DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FFA83E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1690/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, WILSON CLEBER DE OLIVEIRA, matrícula 1728, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ADMINISTRATIVO II, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, WILSON CLEBER DE OLIVEIRA, matrícula 1728, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – TRÂNSITO CONCEDIDO, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 499 de 24 de agosto de 2011, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F5B14B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1691/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ANGELA MARIA MARTINS**, Professor, matrícula 1360, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de março de 2012 a 30 de abril de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 114/2011, de 08 de novembro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:EAB70928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1692/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARÍSSIA FARIA SOUTO GONÇALVES**, Assistente Social, matrícula 1557, 45 (quarenta e cinco) dias de Auxílio Doença, no período de 23 de fevereiro de 2012 a 07 de abril de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 005/2012, de 01 de março de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:949478B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1693/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **FERNANDA PONTES CARNEIRO**, Professor, matrícula 0614, 19 (dezenove) dias de Auxílio Doença, no período de 13 de fevereiro de 2012 a 02 de março de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 006/2012, de 01 de março de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:55A4FC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1694/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a pedido, conforme o artigo 100, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **CLÁUDIA MARCIA VIEIRA BLANC**, Assistente Social, matrícula 0513, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos,** a partir de 27/03/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FACBC424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1695/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1953, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO III –**

APOIO AOS CONSELHEIROS E AS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO, DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/01/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E5E672D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1696/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, os membros da **"COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR",** que foram nomeados através da Portaria nº 0357/GP/2009, de 01/07/2009.

Artigo 2º - NOMEAR, THIAGO SIQUEIRA RAMOS, mat. 3310, ROBERTA DE ARAÚJO PONTES, mat. 1568 e VINICIOS LUGÃO VIEIRA, mat. 1285, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a "COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR", da Prefeitura Municipal de Aperibé, de acordo com o artigo 164, da Lei Municipal nº 152/97, com efeitos retroativos a 01/03/2012.

Artigo 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:97E4C224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1697/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 16/05/97, o (a) servidor (a) **LIDIA NÉDIA GUIMARÃES CRETTON,** matrícula 0476, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **1995 a 2000**, com efeitos retroativos a 27/02/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CBDA4FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1698/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 03/93 c/c o artigo 102 da Lei Municipal 152/97, o (a) servidor (a) **MARIA REGINA MEIRELES DOS SANTOS,** matrícula 0070, Auxiliar de Serviço Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **1999 a 2004**, com efeitos retroativos a 27/02/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:AB6B76AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1699/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 16/05/97, o (a) servidor (a) **KALLINY MOTA CABO FERREIRA,** matrícula 1362, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002 a 2007**, com efeitos retroativos a 27/02/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:46B1A396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1700/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 16/05/97, o (a) servidor (a) **CARLOS HELENO MESSIAS,** matrícula 0154, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **1995 a 2000**, com efeitos retroativos a 12/03/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5771DE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1701/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 16/05/97, o (a) servidor (a) **LUCAS DA CONCEICAO SOUZA,** matrícula 1401, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002 a 2007**, a partir de 07/05/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:028E0698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1702/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 03/93 c/c o artigo 102 da Lei Municipal 152/97, o (a) servidor (a) **NELMA SANDRA ROCHA,** matrícula 0107, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2003 a 2008**, com efeitos retroativos a 27/02/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7AFFF491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1703/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE SARDINHA, matrícula 3122, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – CONTROLE DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 29/02/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C57DACAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1704/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **LIDIA MARIA BRAGA FREITAS COELHO,** Professor, matrícula 0435, 90 (noventa) dias de Auxílio Doença, no período de 28 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 107/2011, de 25 de maio de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E46BC2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1706/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA ENI DA LUZ VIEIRA**, Auxiliar de Serviço da Saúde, matrícula 0526, 29 (vinte e nove) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 175/2011, de 12 de dezembro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:05ADB06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1707/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA ENI DA LUZ VIEIRA**, Auxiliar de Serviço da Saúde, matrícula 0526, 31 (trinta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de março de 2012 a 31 de março de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 175/2011, de 12 de dezembro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7FC03E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1708/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **RAQUEL CUNHA CORDEIRO**, Professor, matrícula 1320, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 05 de março de 2012 a 03 de abril de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 007/2012, de 08 de março de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E7405985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1709/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **JENIL RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 1462, 60 (sessenta) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de março de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 009/2012, de 08 de março de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:195AF29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1710/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **BENEDITO ARMANDO DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviço Urbano, matrícula 1528, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de março de 2012 a 30 de abril de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 010/2012, de 08 de março de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FCC41886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1711/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA HELENA VELLOSO**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0446, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 13 de março de 2012 a 11 de abril de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 011/2012, de 15 de março de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3179851C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1712/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 03/93 c/c o artigo 102 da Lei Municipal 152/97, o (a) servidor (a) **NEUSA BERSOT DE MORAES,** matrícula 0123, Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2000 a 2005**, a partir de 16/04/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B723151A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1713/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 16/05/97, o (a) servidor (a) **VIVIANE FARIA LEITE VIEIRA,** matrícula 1377, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002 a 2007**, a partir de 23/04/2012.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A424E9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1714/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, LUCIANA ANNÍBAL FERNANDES, aprovada em **Processo Seletivo,** realizado em 08/01/2011, e homologado em 09/02/2011, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGO,** do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Saúde,** com efeitos retroativos a 23/03/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F3D6CE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 002-11 -SMEC

Processo nº **0182-2011**
Tomada de Preços : **nº017-11**
Partes: **PMA X R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA**.

Objeto: O presente termo é o aditamento de valores do contrato celebrado entre as partes referente a construção de uma piscina semi-olimpica nos arredores do Prédio da Escola Municipal no Parque de Exposição de Aperibé.
Valor aditivado: R$ 76.612,62 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e doze reais e doze centavos). Sendo 24,57%.
Fundamentação Legal: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 22-03-2012.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3B877D6B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº004-12, PROCESSO SELETIVO, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 30-03-12

Edital nº: 004/2012 do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais da área de saúde.

O Prefeito do Município de Duas Barras- RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos classificados na fase de entrevista, nos termos do edital 001 e 002/2012.

Os candidatos que se sentirem lesados com o resultado preliminar da segunda fase do processo seletivo, poderão recorrer até o dia 23 de março de 2012, até as 12:00 horas.

O recurso deve ser escrito, formal e entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

O cronograma e documentos necessários para a contratação serão informados através do edital final de convocação.
OBS: Não será aceito recurso após a data estabelecida acima.

Duas Barras, 20 de Março de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

- Republicado por incorreção-

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação dos candidatos aprovados

OBS: Os candidatos marcados em negrito e sublinhado, foram selecionados dentro do numero de vagas estipulado no Edital 001/2012.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Vagas: 24

ÁREA I:
-Fazenda do campo
-Três Barras
01 – Cirlei das Graças Costa Leite
Mata Cobra
01- Dayana Rodrigues Tavares
-Vargem Grande
01 – Juliana Corguinha Zão de Almeida
02 – Edmilson Cosme da Silva Santos
-Quilombo
01 – Valéria Huguenin de Oliveira
02 – Lucimar Morais Huguenin Oliveira
-Bom Jardim
01- Marcia Helena Neto

ÁREA II:
-Holofote
-Loteamento Bonanza
01 – Rejane Muniz da Silva
02 – Aurélia Bardasson
03 – Luciana da Silva França
04 – Liviane da Silva Paulo
-Merelin
-Julio Werneck
01- Camila de Araujo Farias
02- Marcos Vinicius da Silva Corrêa
-Valdemar de Oliveira
01 – Deise de Souza Mattos
-Centro
01 – Ana Bureli de Castro Bilé

ÁREA III:
-Quatro Encruzilhadas
-Loteamento castelo
01 – Thaís de Souza Mattos
02 – Bianca Teixeira Pires
03 – Thaiane Bastos Závoli
-Centro
01 – Juliete de Araújo Bastos
02 – Adriana de Jesus Pereira
-Recanto da Vitória
01 – Marcela da Rocha Marques
02 – Lidiane de Jesus Dutra
-Boa Vista
01 – Eliane Queiroz Nunes Polônio
02 – Liamara Wermelinger Pinto
-Mario Martins dos Santos
01 – Graciele Jardim Pontes
02 – Marilene da Silva Pontes
-Maria Emilia Alves Ribeiro
01 – Aline Teixeira de Oliveira
02 – Renata Cardoso Calvo
03 – Laís Caetano Faria da Silva
-Baú

01 – Nara Cecilia Bello de Mendonça
-Cruzeiro
01 – Simone Celestino Polônio
02 – Leandro Antonio Celestino Polônio
Desclassificados
01 – Ana Paula de Souza Oliveira
02 – Elane Claudio da Silva
03 – Mariane Bastos Závoli
04 – Leonita Carvalho Godinho
05 – Jussiara Pereira de Jesus Mello
06 – Janaina dos Santos Silva
07 – Tamara dos Santos
08 – Vanilza Trannin da Costa
09 – Roseli Marqueto da Silva
AGENTE DE ENDEMIAS – AE
Vagas: 09
01 – Adriano Luiz Ferreira Milhorance
02 – Luis Phelipe Delgado Costa
03 – Diego Viera Raposo
04 – João Paulo Serafim Wermelinger
05 – Emerson da Gloria da Silva
06 – Johnny Pires de Ourives
07 – Ademir da Silva Combat Filho
08 –Humberto Meriton Farias da Costa
09 – Hugo Carlos Siqueira
10 – Silvia de Oliveira Alves
11 – Arthur Wermelinger Zavoli
12 – Robson Castro de Souza
13 – Ana Claudia de Souza Neves
14 – Camila Wermelinger Muniz
15 – Leidiane Ferreira
16 – Luiz Antônio Monnerat Netto
17 – Paulo Roberto da Costa Brum
18 – Mirian de Carvalho Cordeiro
19 – Carlos Alberto de Carvalho
20 – Luiz Carlos de Souza Affonso
Desclassificados
01 – Paulo Sérgio Antunes da Veiga
02– Arilda Antunes Barbosa
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Vagas: 07
01 – Elise Bonow
02 – Ana Claudia Guebel Venâncio
03 – Claudia Marcia da Rocha Felix
04 – Sônia Maria Araujo Bastos
05 – Micheli Werneck Wermelinger
06 – Fernanda de Lima e Silva da Silva
07 – Rozani de Faria Sarmento
08 – Cleidimar Leite dos Santos
09 – Luciane Moraes Huguenin
10 – Rulian Garuba Cabral
11 – Adélia Maria de Azevedo Gomes
12 – Maria Emília da Silva Abreu
13 – Iraci Maria de Azevedo Gomes Boechat
14 – Sonia Maria da Motta B. A. Freitas
15 – Flávia Neves Daudt
16- Erika Cruz do Amaral
Desclassificados
01 – Tatiana Wermelinger Schumacher
02 – Josiane Vianna
03 – Vilma Silva Machado Tolentino
AGENTE ADMINISTRATIVO
Vagas: 11
01 – Cláudia de Fátima Faria Mello
02 – Marisa Fontes
03 – Andréa Aparecida de Carvalho Pereira
04 – Danielle Souza dos Santos
05 – Isabela Barria Fernandes
06 – Greice Keli Moreira Diniz
07 – Raquel de Freitas Moraies
08 – Kelly Araújo Chermout Charles
09 – Iago da Silva Calvo
10 – Marcella Ramos Calvo
11 – Jorgiane Perpétuo Cabral
12 – Paula Abib dos Santos
13 – Eliane Lessa Werneck
14 – Paula Roberta Fernandes da Cunha
15 – Adriana de Azevedo Brasil
16 – Danielly Carlli O. Silva
17 – Roberto Marcyel França Gonçalves
18 – Tuani Tavares Castro
19 – Ana Cláudia Silva Thomé
20 – Eliane Serafim de Araújo
21 – Nilcéia Cristina Bandeira
22 – Thiago de Oliveira Sá
23 – Rafael Silva Erthal Vieira
24 – Rosimar das Graças de Moraes Alves
25 – Darlene Costa Vieira
26 – Fabiano Lach Junior
27 – Deusani da Rocha
Desclassificados
01 – Willian Conceição Quintal
02 – Carla Maria Moreira Lúcio
03 – Maria Auxiliadora Moreira
04 – Jorgina Emilia de Castro
05 – Alcione de Fátima Pinto Moraes
05 – Jefferson da Silva França
07– Luana Santana Pinheiro
08 – Silvanea A. R. Bardasson
09 – Najara Alves Dominicini
10 – Eliane Cristina dos Santos Velloso
11 – Marta Cristina França Gonçalves
AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Vagas: 01
01 – Maria Oliveira Pexioline Rodrigues
Desclassificados
01 – Lúcia Helena Rodrigues da Silva
02 – Danielle de Freitas Malfacini Moraes
ASSISTENTE SOCIAL
Vagas: 01
01 – Simone Martins Guimarães
02 – Cristiane Souerbronn da Silva Rosa
03 – Geisoeli Souza Crelier Gonçalves
04 – Karina Santos Fomeca
Desclassificados
02 – Aline da Silva Noronha Gil Gonçalves
03 – Maria das Graças Vetorino Barbosa
04 – Bruna Maira da Silva
05 – Edna Lucia Siqueira Peixoto
07 – Fernanda Turque Thurler
DENTISTA
Vagas: 02
01 – Carlos Vinicio Pinheiro de Souza
02 – Francine Calvo Rodrigues
03 – Flavio Boaretto Rozado
04 – Douglas Rodrigues Marinho
05 – Rogério Viegas Rocha
06 – Marco Antonio Prates Nieleloch
Desclassificados
01 – Gilson de Lima e Silva Jr.
02 – Regina Soares Serrim
ENFERMEIRO (A)
Vagas: 05
01 – Wellington dos Santos Madeira
02 – Cesar de Paula Zuchelli
03 – Maria do Carmo Duarte
04 – Marcelo Marinho Delfino
05 – Maura Barria Huguenin
06 – Rosemary Gomes Dias
07 – Christiane Huguenin Zuchelli de Paula
08 – Rita de Cássia Tomé Guedes
09 – Livia Pessoa Ferreira
Desclassificados
01 – Helen Luci dos Santos Costa
02 – Mirelle Marinho Delfino
ENFERMEIRO (A)– ESF
Vagas: 03
01 – Jerusa de Araujo Queiroz

02- Valquiria Aparecida Moraes
03 – Samyra Oliveira Santos
04 – Deise Elaine Gomes
05 – Ana Maria de Assis Ferreira
06 – Celina Bittencourt de Souza Silva
Desclassificado
01 – Marcelly Tavares Moraes
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vagas: 02
01 – Monique Gomes Ramos Campanato
02 – Deydiane Figueira Serafim
03 – Rithiele de Morais Silva
Desclassificados
01 – Robson Trindade da Silva Barros
02 – Sérgio Vieira Costa Filho
03 – Tatiane de Matos Ritis
FONOAUDIÓLOGO
Vagas: 01
01 – Nathália Copello Quintes
03 – Letícia Magalhães Storck
Desclassificado
01 – Monica da Silva Costa
FISIOTERAPEUTA
Vagas: 04
01 – Kamila Vogas Combat
02 – Aline Maia Costa Bardason
03- Cristiane Ascenciano de Oliveira
04- Felipe Turque Thurler
05 – João Carlos Chpispre Ornellas
06- Nathaly Carriello da Silva
07- Aline Balbino Ornelas Fragoso
08 – Viviane da Rocha Constantino
09- Leandro Grip Erthal
10 – Aline Aselmo Pereira
Desclassificados
01 – Kamila Senra Amaral Jasmin
02 – Vivian Moura Gottetroy Lopes
03 – Elisa Tavares de Britto
04 – Nelio Silva de Souza
05 – Nilo Alberto Cabral Jasmin
06- Gustavo de Souza Carlos
07- Victor Cortéz Vierira da Rocha
08- Maria Luiza de Mattos
09- Nathalia Pacheco Pereira Monerat
GESSEIRO
Vagas: 01
Desclassificados
01 – Sebastião Geraldo Pereira
02 – Alexandre da Costa Corrêa
MÉDICO PEDIATRIA – SOBREAVISO
Vagas: 05
1-Adilson Barbosa Reder
2-Alexander da Silva Pinto
MÉDICO PEDIATRA
Vagas: 02
1-Maria Claudia Pinheiro Barbosa
MÉDICO ESF – CLINICO GERAL
Vagas: 03
1-Alex Rodrigues Leitão
Desclassificado
2-Junio Tessari Soares
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Vagas: 02
Desclassificados
1-Fernando Ferreira de Freitas
2-Haroldo Muylaert Ayres Neto
MÉDICO P/ SPAM – CLÍNICA GERAL – PLANTÃO
Vagas: 04
01-Regina Lucia Xavier de Brito Lobo
02-Joaquim Monerat Tavares
03 -Jonathan Ferreira de Freitas Jardim
04-Débora Larissa Dias Gomes
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - SOBREAVISO
Vagas: 05
01- Marcus Vinicius Chaves Espenogo Monte
02-Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo
Desclassificados
1-Fernando Camilo Jorge
3-Marco Antônio Ventura de Souza Carvalho
MÉDICO PEDIATRIA – SOBREAVISO
Vagas: 05
01-Adilson Barbosa Reder
02-Alexander da Silva Pinto
MÉDICO P/ HOSPITAL – CLÍNICA GERAL - PLANTÃO
Vagas: 06
01-Eugênio do Espirito Santo Tavares
Desclassificados
01-Helênio Melo de Almeida
02-Nathalia Ferreira Pereira
03-Salomão lemos Gonçalves
04-Eduardo Siqueira Santana
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Vagas: 01
01 – Thiago Botelho Afonso
Desclassificado
01 – Carlos Guimarães Tanasa
MÉDICO SOBREAVISO – ANESTESISTA
Vagas: 03
01 – Ivan de Oliveira Resende
02 – Paulo Luiz Tuffi Braz
03 – Jorge Luiz Lichtenfels Ribeiro
Desclassificado
01 – José Marcio Pereira Campbeel
PSICOLOGIA
Vagas: 02
01 – Flávia Pinheiro Teixeira
02 – Ovidio Simas Ferreira
03 – Tahianna Ramos Otero
04 – Rossineia Costa Mota
05 – Ivina Simoes Apolinário
06 – Carlos Vinícius Ribeiro Almada
07 – Ana Doval Rojas
Desclassificados
01 – Márcia Cristina Dias
02 – Erica de Souza Jesus Dutra
TÉCNICO DE RAIO X
Vagas: 04
01 – Valdecir Lourenço de Oliveira
02 – Cláudio Augusto de Alegria
03 – Mario Sérgio Gomes de Araújo
04 – Marcela Araújo Caetano
05 – Eraldo Schort Trancozo
06 – Adalberto de Almeida Alvarenga
07- Antonio Ademir dos Santos
08- Altina de Fátima Lima Lopes dos Santos
09- David Castro Fernandes
Desclassificados
01 – Francisco Ferreira da Costa Junior
02 – João Luiz Thurler
03 – Fernando Figalho da Costa
04 – Cintra Raimundo
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Vagas: 02
01 – Rita de Cássica Perrotti Lima e Silva
02 – Geovane Rodrigues da Silva
Desclassificados
01 – Anderson Mendes de Souza
02 – Andrea Freitas de Alvarenga
03 – Jessica Pinheiro Macedo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0A02EA0D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora **Davi Cavalcante Roque da Silva** matrícula 20/2209, de acordo com pedido de dispensa datado de 19/03/2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 19 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 26 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B9ACCF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor **Everson de Oliveira** matrícula 20/2283, de acordo com pedido de dispensa datado de 13/03/2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 13 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 26 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EA7C7653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora **Natalia Ramos Porto** matrícula 20/2487, de acordo com pedido de dispensa datado de 19/03/2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 19 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 26 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:224B0512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal n° 253/2012, que Dispõe sobre a Criação do Comitê Gestor da Rede Municipal de Atenção as Urgências e Emergências da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

NOMEAR, sem remuneração, a servidora Andrea Pereira dos Santos, Enfermeira COREN-RJ n° 80.478 e CPF n° 023.370.587-27, para exercer a função de Coordenadora Municipal da Rede de Atenção as Urgências e Emergências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 26 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:64570EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Leonardo da Silva Souza, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Cultura, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 02 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 27 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EC175C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar a Portaria n° 537/2012 sem efeito, devido incorreção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 28 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6D3FA2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Priscila de Almeida Souza, do Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, símbolo DAS 04 (quatro), com eficácia a partir de 02 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 28 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DF35D436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Vitor de Souza Arcanjo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 02 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 28 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B2C2F243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Gabriela de Souza Fernandes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 02 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Engº Paulo de Frontin, 28 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B09B45F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Mirna Pereira Moraes, subprocuradora jurídica, matrícula n° 40/1993 GAP, a representar o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, junto ao cartório de registros de imóveis de Engenheiro Paulo de Frontin, podendo para tanto assinar a escritura pública de desapropriação do imóvel denominado lote 50, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, Morro Azul do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com área total de 637,00 m², registrado no Livro 2-I, fls. 36, sob o n° R-1-1535 matrícula 1535, do cartório do Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin, de propriedade de Diva Soares Mendes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:04082E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Mirna Pereira Moraes, subprocuradora jurídica, matrícula n° 40/1993 GAP, a representar o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, junto ao cartório de registros de imóveis de Engenheiro Paulo de Frontin, podendo para tanto assinar a escritura pública de desapropriação do imóvel denominado lote 49, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, Morro Azul do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com área total de 600,00 m², registrado no Livro 2-I, fls. 35, sob o n° R-1-1534 matrícula 1534, do cartório do Ofício único de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin, de propriedade de Diva Soares Mendes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de março de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:24366F56

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução nº 001/2012

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem

a Lei nº. 907/09, em reunião ocorrida em 08 de Março do corrente ano, conforme Ata de n° 002/2012,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher

MEMBROS DO CONSELHO

GOVERNAMENTAL

T	RITA DE CÁSSIA BRAGA	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO.
S	FLÁVIA ALMEIDA FERNANDES	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO.
T	JOELMA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	SECRETARIA M. DE SAÚDE.
S	REGINA LUCIA FERNANDES DA SILVA	SECRETARIA M. DE SAÚDE.
T	PENHA APARECIDA DA S. A. OLIVEIRA	SECRETARIA M. ASSIST. SOCIAL
S	FLÁVIA ALVES RAMALHO	SECRETARIA M. ASSIST. SOCIAL
T	GILDA DE SOUZA GIL	CÂMARA MUNICIPAL
S	RICARDO CARDOSO AMANCIO	CÂMARA MUNICIPAL

NÃO GOVERNAMENTAL

T	MARIA KELIONE SIMÃO PAIVA	ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
S	THAYNARA CONSTANT DA CRUZ LIMA	ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
T	JUSSARA P. DA S. SANTOS	REPRES. MOVIMENTO NEGRO
S	LAURA CÔRREA	REPRES. MOVIMENTO NEGRO
T	VANDERLI S. OLIVEIRA BUZELLI	PASTORAL DA CRIANÇA
S	ADRIANA MARIA DE SOUZA	PASTORAL DA CRIANÇA
T	ANDREA DE C.M. AZEVEDO	IRMANDADE N. S. DA SOLEDADE
S	MARISA SOARES DE AZEVEDO	IRMANDADE N. S. DA SOLEDADE

MESA DIRETORA

PRESIDENTE	JUSSARA P. DA S. SANTOS
VICE-PRESIDENTE	JOELMA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO	PENHA APARECIDA DA S.A. OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO	MAGDA FRANÇA DE AZEVEDO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA P. DA S. SANTOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:614E3ADC

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 001 /2012

O Conselho Municipal de Assistência Social de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº. 513/07, em reunião ocorrida no dia 01 de março do corrente ano, conforme Ata de n° 002/2012,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, as Prestações de Conta da Secretaria Municipal de Assistência Social – ano base 2011;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de Março de 2012.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA SERENO
Presidente

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:342306C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

MATERIAL GRÁFICO
HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO **363/2012, MATERIAL GRÁFICO**, A EMPRESA: R.G.B. MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. CNPJ: 08.370.220/0001-19.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 29 DE MARÇO DE 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: **R.G.B. MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**
CNPJ: 08.370.220/0001-19
VALOR: R$ 29.154,40 (VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: CARTA CONVITE 12/12
CONTRATO ASSINADO DIA: 29 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:5BC3A84B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 034 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Errata da publicação do decreto nº 034/2012 no Diário Oficial dos Municípios nº 0640 de 30 de março de 2012.
DECRETO Nº 034, de 30 de março de 2012.

Onde se lê:
EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".
Leia-se:
EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".
Erro formal (de digitação).

Mendes, 30 de Março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D38AC351

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"Institui abono para os cargos efetivos e altera o vencimento dos cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Mesquita e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído Abono Complementar para os servidores públicos municipais efetivos que percebam vencimento inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º O valor do abono mencionado no artigo 1º será estabelecido em Decreto, de modo a proporcionar ao servidor vencimento não inferior ao salário mínimo nacional vigente.
Parágrafo Único Nos casos do vencimento, por intermédio de reajuste, se aproximar ao salário mínimo nacional vigente, o abono de que trata esta lei deverá ser alterado para preservação do preceito disciplinado no artigo 1º.

Art. 3º Ficam alterados os valores dos vencimentos relativos aos cargos comissionados com simbologia CC-3, passando de R$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais) para R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 30 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BFA47358

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 725 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita, com exceção dos profissionais efetivos integrantes do Quadro da Secretaria Municipal de Educação, um reajuste salarial sobre os seus respectivos vencimentos no percentual de 06% (seis por cento) a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 2º Fica concedido aos profissionais efetivos integrantes do Quadro da Secretaria Municipal de Educação um reajuste salarial sobre os seus respectivos vencimentos no percentual de 12% (doze por cento) a partir do dia 1º de abril de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2012 e revoga as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 30 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A36ED0CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a reformulação da Lei nº 008, de 06 de março de 2001 que instituiu o Conselho Municipal de Educação do Município de Mesquita e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Capítulo I
Das disposições preliminares

Art. 1º - Esta Lei reformula e define os objetivos e as competências do Conselho Municipal de Educação do Município de Mesquita, designado pela sigla CME, bem como a forma de indicação de sua presidência e vice-presidência, com vistas a promover a sua adequação às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Mesquita, instituído através da Lei nº 442 de 09 de maio de 2008.

Art. 2º - O CME é órgão autônomo, representativo da sociedade, de natureza colegiada, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), compõe o Sistema Municipal de Ensino e passa a ser regido por esta Lei.

Capítulo II
Da composição do CME

Art. 3°- O CME será composto por 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:
I – 6 (seis) representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito;
II - 01 representante dos pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino eleito pelos Conselhos Escolares através de assembléia convocada especificamente para este fim, pelo CME;
III - 01 representante dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, acima de 14 (quatorze) anos eleito pelos grêmios estudantis, pelos Conselhos Escolares ou outra entidade representativa através de assembléia especificamente convocada especificamente para este fim, pelo CME. Em não havendo entidade representativa, far-se-á assembléia do segmento para eleger o se representante;
IV - 01 representante das instituições privadas de Educação Infantil estabelecidas no município;
V - 01 representante dos trabalhadores das creches comunitárias conveniadas com o município;
VI - 01 representante dos trabalhadores da rede privada de educação indicado pela respectiva entidade sindical;
VII - 01 representante dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal Ensino de Mesquita indicado pela respectiva entidade sindical e
VIII – 01 representante do Conselho Tutelar de Mesquita.
§ 1º - Somente poderão participar do CME entidades que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal, em funcionamento regular e com atuação no âmbito do Município.;
§ 2º - A função de membro do CME não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município;
§ 3º - No exercício de suas atividades, ao conselheiro é assegurada a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem tais informações;

Art. 4°- São impedidos de integrar o CME a que se refere o *caput* d artigo anterior:
I – o secretário municipal de educação e o subsecretário municipal de educação;
II - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
III - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos da educação, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;
IV - estudantes menores de 14 (quatorze) anos de idade.
V - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Capítulo III
Do processo de escolha e do mandato dos conselheiros e do presidente

Art. 5º - O CME convocará e disciplinará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, no mínimo trinta dias antes do término do mandato, observado o disposto na legislação vigente, através de Edital que deverá ser objeto de ampla divulgação na comunidade e publicado em Diário Oficial.
§ 1º - Os membros do Conselho, constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 4º, serão eleitos por seus pares em assembléias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções;
§ 2º - Os membros indicados pelo Poder Executivo Municipal exercerão o mandato enquanto investidos na função pública e poderão ser substituídos a qualquer tempo por nova indicação do Prefeito Municipal, sendo o Conselho comunicado oficialmente e antecipadamente da substituição;
§ 3º - Os conselheiros serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, com direito a uma reeleição por meio de novo processo eleitoral.
§4º- Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 6º - A Mesa Diretora será composta pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo secretário geral, eleitos por voto aberto, dentre os conselheiros titulares, pela maioria simples dos presentes, com quorum mínimo de 2/3 dos membros do Conselho, ou seja com a presença mínima por 9 (nove) dos 13 (treze) membros do conselho, em reunião plenária especialmente convocada para este fim., para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 7º - Caberá ao plenário do CME avaliar a atuação da Mesa Diretora, ao final de cada ano de mandato, referendado-a ou não,com aprovação de, no mínimo, 09 (nove) dos 13 (treze) de seus membros, devendo ser observados:
I – A presença/ assiduidade dos membros da Mesa Diretora nas reuniões do Conselho;
II – a organização do CME conforme suas normas regimentais e
III – A correção no encaminhamento das deliberações do CME.
§1º- Caso o Plenário decida por nova eleição, os membros da gestão anterior não poderão concorrer ao cargos.
§2º - Havendo renúncia de um dos membros, será procedida eleição especifica para o cargo vago.
§3º - A eleição da presidência do CME deverá contemplar os diversos segmentos representandos no colegiado, sendo vedada composição formada apenas por membros governamentais ou da sociedade civil.
§4º - Haverá revezamento entre a sociedade civil e o governo na ocupação dos cargos que compõem a Mesa Diretora, dentro de um mesmo mandato.

Art. 8º - O mandato de conselheiro será considerado extinto antes do término do prazo nos seguintes casos:
I- morte;
II- renúncia;
III- abandono da função pela ausência injustificada a três reuniões plenárias consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano;
IV- licenciamento por mais de um ano;
V- falta de decoro durante as reuniões e/ou atitudes incompatíveis com as funções de conselheiros;
VI- condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - desvinculação do órgão e ou entidade que indicou ou elegeu o conselheiro.
§ 1° - A perda do mandato deverá ser aprovada por 9 (nove) dos 13 (treze) membros do conselho.
§ 2º - Na hipótese de perda de mandado pelos motivos previstos neste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá, observado o disposto no § 1º do art. 6º desta lei, indicar novo titular para o CME, para completar o mandato.
§ 3°- O mandato de conselheiro não pode ser revogado ou extinto por iniciativa do Poder Executivo por outras razões além das previstas no *caput* do artigo.

Art. 9º - Perderá a representatividade a instituição:
I – que extinguir sua base territorial de atuação no Município de Mesquita;
II – em cujo funcionamento seja constatada irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no CME.
III – que sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
§ 1º - Em caso de vacância e/ou substituição durante o mandato, a entidade será substituída por outra do mesmo segmento, com maior número de votos obtidos em ordem decrescente, no último processo eleitoral realizado;
§ 2º - Caso não haja entidade em condições de assumir a vaga, será realizado processo eleitoral suplementar convocado e organizado pelo CME.

Capítulo IV
Dos objetivos e competências do CME

Art. 10 - O CME tem por objetivos:
I – exercer suas funções deliberativa, normativa, consultiva, propositiva e mobilizadora e de controle social;
II - orientar, assessorar e colaborar com a SEMED nos aspectos de políticas e diretrizes educacionais, técnico/pedagógicos, econômicos e financeiros, acompanhando a sua execução;
III - adequar as Diretrizes e Bases da Educação Nacional às peculiaridades e necessidades do Município;
IV - e cumprir as atribuições conferidas pela legislação federal e municipal relacionadas à educação.

Art. 11- É vedado aos conselheiros titulares e aos suplentes:
I - Representar ou pronunciar-se publicamente sobre qualquer assunto, através de órgãos da mídia ou em qualquer outra instancia, em nome do CME sem a devida anuência da Mesa Diretora ou do plenário do Conselho;
II - Agir deliberadamente em ações de fiscalização, acompanhamento ou avaliação de serviços de educação, por conta própria e independente, que não seja de conhecimento e do consentimento da Mesa Diretora ou do Plenário.
III- Tomar decisões ou ações em nome do CME, sem o prévio conhecimento da Mesa Diretora ou do Plenário.

Art. 12- O CME terá as seguintes competências:
I - **Deliberativa** – deliberar sobre políticas educacionais a serem implementadas pelo município; aprovar regimentos e estatutos; emitir parecer prévio para autorização de funcionamento das instituições educacionais, bem como de seus cursos, séries ou ciclos, considerando os padrões mínimos de funcionamento e qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino; deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria;
II - Normativa - elaborar normas complementares em relação às diretrizes para regimentos escolares; interpretar a legislação e as normas educacionais; autorizar o funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil; determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade;
III - Consultiva – caberá ao CME responder a consultas sobre questões que lhe forem submetidas pelas escolas, SEMED, Câmara de Vereadores, Ministério Público, universidades, sindicatos e outras entidades representativas de segmentos sociais, assim como por qualquer cidadão ou grupo de cidadão, de acordo com a lei e dentro de suas competências.
IV - Propositiva - Sugerir políticas de educação, sistema de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar e propor cursos de capacitação para professores.
V – **Mobilizadora e de Controle Social** - Estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta e qualidade dos serviços educacionais prestados; informá-la sobre as questões educacionais do município; tornar-se um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação; promover evento educacional para definir ou avaliar o PME; realizar reuniões sistemáticas com os segmentos representados no CME;

acompanhar a execução das políticas municipais de educação e a verificação do cumprimento da legislação educacional no Município; promover sindicâncias; aplicar sanções a pessoas físicas ou jurídicas que não cumprem leis ou normas; solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Câmara de Vereadores.

Capítulo V
Da estrutura interna do CME

Art. 13 - São órgãos do CME:
I - Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva.
IV - Câmaras Técnicas: a) de Ensino; b) de Gestão da Rede Municipal de Ensino e c) de Planejamento, Orçamento e Legislação.
Parágrafo Único –As Câmaras Técnicas, poderão ser composta também por conselheiros suplentes.

Art. 14 - As reuniões ordinárias do CME serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, pelo menos, 07 (sete) dos 13 (treze) membros efetivos.

Art. 15 - O CME formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas em Diário Oficial do Município

Art. 16 - O CME definirá as condições de funcionamento e as atribuições de seus órgãos internos, bem como as suas dinâmicas, rotinas e quoruns de reuniões que deverão estar previstos no Regimento Interno.

Capítulo VI
Das Conferência Municipal de Educação

Art. 17 - Será realizada, a cada três anos ou extraordinariamente a qualquer tempo, a Conferência Municipal de Educação.
§ 1º- A conferência será convocada pelo CME ou pelo Poder Executivo, caso aquele não o faça dentro do prazo estipulado no *caput* deste artigo.
§ 2º- A Conferência será organizada pelo CME, em conjunto com a SEMED, e composta por representações dos vários segmentos sociais para socialização de experiências e avaliação da política de educação do Município.
§ 3º - O CME decidirá, em conjunto com a SEMED, sobre a necessidade e a quantidade de pré-conferências a serem realizadas antes de cada Conferência Municipal de Educação, com assuntos pertinentes à educação e para levantamento de indicadores a serem nela discutidos.

Capítulo VII
Das disposições finais e transitórias

Art. 18 - O CME contará com infra-estrutura e condições logísticas adequadas à execução plena de suas competências, incluindo dependências físicas apropriadas e um corpo técnico de apoio, necessários ao atendimento de seus serviços, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.
§ 1º - O presidente do CME poderá requisitar, por tempo determinado, junto aos funcionários públicos municipais, profissionais capacitados para trabalhos de interesse do CME, sempre que necessitar;
§ 2º - A Prefeitura deverá ceder ao CME um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo.
§ 3º - A Prefeitura Municipal de Mesquita deverá prover, para o funcionamento regular do CME, mobiliário, equipamentos, material de consumo e verba para despesas diversas.

Art. 19 - Os membros do CME, quando a seu serviço, farão jus ao ressarcimento de despesas necessárias ao cumprimento das tarefas delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Plenário, assim como ao recebimento das diárias fora da sede de acordo com as normas estabelecidas no decreto que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da administração municipal.
§ 1º - As despesas e os ressarcimentos atenderão às normas previstas na legislação municipal pertinente.
§ 2º - O ressarcimento de despesas efetuadas com membros do CME, inclusive com os que não sejam dos quadros públicos, fica condicionado à previsão na legislação local e desde que os gastos tenham comprovada relação com as atividades do colegiado.

Art. 20 - As decisões do CME que requeiram ações administrativas da Secretaria Municipal de Educação deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1° - Quando o Secretário Municipal de Educação apresentar razões para a não homologação da decisão do CME, a matéria será devolvida no prazo previsto no *caput* deste artigo, com as razões de sua recusa, para reexame.
§ 2° - Na hipótese de o Secretário Municipal de Educação não se manifestar no prazo previsto no *caput* deste artigo, considerar-se-á homologado, tacitamente, o ato decisório.

Art. 21 – O CME deliberará por maioria simples, 07 (sete) dos 13 (treze) dos seus membros, quando se tratar de matérias gerais.
§ 1º – Nos casos de matérias especiais (orçamento, Plano Municipal de Educação, Sistema Municipal de Ensino e alterações do Regimento) será exigida a aprovação de pelo menos 9 (nove) dos 13 (treze) membros do CME.

Art. 22 - O Plenário fará revisão do Regimento do CME e definirá as demais atividades relativas à sua competência, observando-se as normas contidas nesta lei e na Lei nº 442, de 09 de maio de 2008, com aprovação de, no mínimo, 09 (nove) dos 13 (treze) de seus membros e com homologação por ato do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único - A revisão de que trata este artigo deverá ser realizada no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de posse dos novos conselheiros, eleitos para sucederem os membros da gestão 2009-2011.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24- Ficam revogadas a Lei Municipal nº 008, de 06 de março de 2001 e as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 30 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7762AFC8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/2900/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/12, com base na Lei nº 10.520/02, em favor da **FUNDAÇÃO BIO-RIO,** vencedora no valor R$ 26.85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por cada canditado, para contratação de empresa de especializada para promoção do Concurso Público na Cidade de Mesquita, a pedido da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. Após a SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 29 de janeiro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:60C7B8E5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/2230/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fl. 48 e Controladoria Geral do Município em fl. 49, ratifico a presente Dispensa de Licitação nº15/2012, com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **PLR PANADES COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E CARIMBOS ME,** vencedora nos itens de 01 a 08, no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição carimbos automáticos. Após o Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 29 de março de 2012.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C3F1C0B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 019/2012 ao Contrato de Locação nº 013/2006. PARTES: Município de Mesquita, **GERSON BASTOS DE OLIVEIRA E MARLY GOMES RIBEIRO DE OLIVEIRA OBJETO:** Alteração da cláusula segunda do contrato administrativo nº 013/2006, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, e artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Processo nº 12/12199/11.

Mesquita, RJ, 07 de março de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7FCE6F94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 002/2012. Partes: Município de Mesquita e **CENTRO COMUNITÁRIO COMUNIDADE VIVA. OBJETO:** Implementação de ação conjunta para atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA 12 (DOZE) MESES: R$** 71.084,16 (setenta e um mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93, 9.394/96, 11.494/2007, Lei Municipal 309/2006, Decreto Municipal 806/2009 e demais instrumentos legislativos pertinentes. Processo nº 11/11828/11 apenso ao processo 10/10369/11.

Mesquita, RJ, 26 de janeiro de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AF261A23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 003/2012. Partes: Município de Mesquita e PROJETO EFRAIM. OBJETO: Implementação de ação conjunta para atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA 12 (DOZE) MESES:** R$ 52.012,80 (cinquenta e dois mil, doze reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93, 9.394/96, 11.494/2007, Lei Municipal 309/2006, Decreto Municipal 806/2009 e demais instrumentos legislativos pertinentes. Processo nº 12/12025/11 apenso ao processo 10/10369/11.

Mesquita, RJ, 26 de janeiro de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:097041AD

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de sindicância, conforme Portaria nº 102/2012, publicada em 12/03/12 no DOM, Processo Administrativo nº 03/2958/12, faz saber a Sra. **KALLINE RUSSO DE SOUZA** que está correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo caracterizado como **SINDICÂNCIA,** conforme Estatuto do Servidor. Constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADA para comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, podendo ser acompanhado de Advogado, legalmente constituído e apresentar DEFESA ESCRITA, sujeitando-a a pena de Demissão. É expedido o presente edital, a ser publicado no DOM por três vezes.

Mesquita, 29 de março de 2012.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:984ED9C4

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 095/2009, publicada em 07/04/09 no Jornal de Hoje, Processo Administrativo nº 03/3090/12, faz saber a Sra. **RITA DE CÁSSIA LAMONICA CHARLES** que está correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo caracterizado como **ABANDONO DE CARGO,** conforme artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05. Constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADA para comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, podendo ser acompanhado de Advogado, legalmente constituído e apresentar DEFESA ESCRITA, sujeitando-a a pena de Demissão. É expedido o presente edital, a ser publicado no DOM por três vezes.

Mesquita, 29 de março de 2012.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6AEE6F93

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 095/2009, publicada em 07/04/09 no Jornal de Hoje, Processo Administrativo nº 03/3090/12, faz saber a Sra. **RITA DE CÁSSIA LAMONICA CHARLES** que está correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo caracterizado como **ABANDONO DE CARGO,** conforme artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05. Constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADA para comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, podendo ser acompanhado de Advogado, legalmente constituído e apresentar DEFESA ESCRITA, sujeitando-a a pena de Demissão. É expedido o presente edital, a ser publicado no DOM por três vezes.
Mesquita, 29 de março de 2012.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BF37426E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 03/3108/12
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2012
DATA PARA ABERTURA: 17/04/2012 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de material Odontológico.
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170; no site www.comprasnet.gov.br N° da **UASG: 926021** e no site da Prefeitura Municipal de Mesquita : www.mesquita.rj.gov.br na parte Licitações – Licitações SEMUS a partir de 02/04/2012, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Mat. 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DDC3F7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.096 DE 30 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, o uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1° - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira).
Parágrafo Primeiro – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 30 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6B30A4E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 01/1233/12.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2012.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário.
DATA DE ABERTURA: 19/04/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita, e no site www.comprasnet.gov.br, a partir de 30/03/2012, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C77AFE1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO

PROCESSO Nº. 01/1072/11
MODALIDADE: CONVITE Nº. 03/2011.
OBJETO: Contratação de empresa de entidade educacional para realização de Curso de Formação e Capacitação de Agentes de Trânsito**, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.**
NOVA SESSÃO DE ABERTURA: 09/04/2012 às 14:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 31/03/2012, poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e e 1 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E9B5C0E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 02/1902/12
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2012
DATA PARA ABERTURA: 13/04/2012 às 10:00 h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas bem como exames bacteriológicos.
Tipo: Menor Preço GLOBAL.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170; no site www.comprasnet.gov.br N° da **UASG: 926021** e no site da Prefeitura Municipal de Mesquita : www.mesquita.rj.gov.br na parte Licitações – Licitações SEMUS a partir de 02/04/2012, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

ANTONIO WALDECK GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Matricula 60/005.223

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7D697899



